



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica



LEI MUNICIPAL N.º 506 /04

DE 22 DE ABRIL DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional no Bairro Bela Vista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o “Conjunto Habitacional Dona Joana” no Bairro Bela Vista na Cidade de Vila Rica.

Art. 2º - A denominação citada é uma homenagem de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pela Senhora JOANA FERREIRA DE SOUZA, ao município de Vila Rica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

VILA RICA, 22 DE ABRIL DE 2004

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal